



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ, após deliberação em conjunto da Comissão Especial de Concurso Público, Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Itararé e a Empresa Publiconsult, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições nº 1/2017, para fazer constar as seguintes alterações:

- ⇒ **Item 2.2.** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de **22 de setembro a 29 de outubro de 2017** através do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).
- ⇒ **Item 2.2.2.** O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **30 de outubro de 2017** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).
- ⇒ **Item 2.4.** Amparado pela Lei Municipal 3.660/2015, os candidatos que sejam estudantes, assim considerados aqueles regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e os que se encontrarem desempregados ou recebam remuneração mensal de até 2 (dois) salários mínimos, poderão requerer **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição**;
- 2.4.1. O candidato que se enquadre na situação descrita no item anterior e que quiser requerer a redução do pagamento da inscrição do concurso público **deverá, primeiramente, efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital.** Deixando, neste momento, de efetuar o pagamento do boleto bancário.
- 2.4.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **Anexo III – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, juntando os seguintes documentos:
- 2.4.2.1. **No caso de candidato estudante:**
- a) cópia autenticada do RG e CPF;
- b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada há no máximo 60 dias, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; OU cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida no ano de 2017 por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
- c) declaração, nos moldes do **Anexo III**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
- 2.4.2.2. **No caso de candidato desempregado:**
- a) cópia autenticada do RG e CPF;
- b) cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.
- c) declaração, nos moldes do **Anexo III**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
- 2.4.2.3. **No caso de candidato empregado que receba até 2 (dois) salários mínimos mensais:**
- a) cópia autenticada do RG e do CPF;
- b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial);
- c) cópia autenticada do holerite do mês de setembro de 2017 (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia autenticada do Carnê do INSS relativo ao mesmo mês).
- d) declaração, nos moldes do **Anexo III**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
- 2.4.3. O **Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **13 de OUTUBRO de 2017**, por meio do serviço de **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) dos Correios**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Ref.: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ – Concurso Público Nº 1/2017

Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição

Rua Maria Lopes Monteiro, Nº 31 – CEP 18095-530 - Sorocaba/SP.

2.4.4. Não serão considerados pedidos de redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo a data de postagem nos correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.



2.4.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de redução do pagamento da inscrição.

2.4.6. Todas as informações prestadas no **Anexo III** - Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.4.7. Poderão ser efetuadas diligências junto aos estabelecimentos de ensino, empregadores e Ministério do Trabalho visando comprovar a veracidade da documentação apresentada

2.4.8. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **20 de OUTUBRO de 2017**, verificar no **quadro de avisos da Câmara Municipal de Itararé** ou no **site: [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)**, o resultado do requerimento da redução da inscrição.

2.4.9. O candidato que tiver seu pedido de redução da inscrição deferido, deverá emitir a 2ª via do boleto, no “Painel do Candidato” e efetuar o pagamento referente a 50% do valor da inscrição até o dia **30 de outubro de 2017**.

2.4.10. O candidato que tiver a solicitação de redução da inscrição indeferida e mesmo assim queira participar do processo seletivo, deverá acessar o **site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)** emitir a 2ª via do boleto no “Painel do Candidato” e efetuar o pagamento referente ao valor da inscrição até o dia **30 de outubro de 2017**.

2.4.11. **Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da inscrição de que trata a Lei Municipal nº 3.660/2015. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Câmara Municipal de ITARARÉ e nos sites: [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.camaraitarare.sp.gov.br](http://www.camaraitarare.sp.gov.br), sendo ainda, este Edital de Retificação, publicado no Jornal Tribuna de Itararé.

Itararé, 06 de outubro de 2017.

**Sérgio Luis Stadler**  
**Presidente, Vereador da**  
**Câmara Municipal de ITARARÉ**